



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 2187139 - CE (2024/0461943-2)

RELATOR : MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE
AGRAVANTE : LUIS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADOS : DANIEL RIBEIRO GARCIA FILHO - CE038031
FILIPE TICIANO DE ALBUQUERQUE LOBO - CE045115
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. INTEMPESTIVIDADE. AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO.

1. É intempestivo o agravo interno interposto fora do prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto no art. 1.021, c/c o art. 1.070, ambos do CPC/2015.

2. Agravo interno não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, em Sessão Virtual de 07/08/2025 a 13/08/2025, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Maria Thereza de Assis Moura, Teodoro Silva Santos e Afrânio Vilela votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Afrânio Vilela.

Brasília, 15 de agosto de 2025.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 2187139 - CE (2024/0461943-2)

RELATOR : MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE
AGRAVANTE : LUIS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADOS : DANIEL RIBEIRO GARCIA FILHO - CE038031
FILIPPE TICIANO DE ALBUQUERQUE LOBO - CE045115
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. INTEMPESTIVIDADE. AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO.

1. É intempestivo o agravo interno interposto fora do prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto no art. 1.021, c/c o art. 1.070, ambos do CPC/2015.

2. Agravo interno não conhecido.

RELATÓRIO

Trata-se de agravo interno interposto por LUIS EDUARDO BARBOSA DA SILVA contra decisão desta relatoria que negou provimento ao recurso especial (e-STJ, fls. 636-646).

No agravo interno (e-STJ, fls. 2-5 do expediente avulso), a parte se insurge contra os óbices aplicados na decisão monocrática.

Sem impugnação, conforme certificado à fl. 13 (e-STJ).

É o relatório.

VOTO

A insurgência não merece conhecimento.

A decisão recorrida foi disponibilizada em 18/2/2025 (terça-feira) e publicada em 19/2/2025 (quarta-feira) – (fl. 648, e-STJ).

O prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis se iniciou em 20/2/2025 (quinta-feira), com encerramento em 14/3/2025 (sexta-feira), consoante atesta a certidão de fl. 6, do expediente avulso.

A petição de agravo interno foi protocolizada no Superior Tribunal de Justiça em 17/3/2025 (e-STJ, fl. 2 do expediente avulso).

Portanto, o recurso é intempestivo, nos termos do art. 1.021, c/c o art. 1.070, ambos do Código de Processo Civil de 2015.

Ante o exposto, não conheço do agravo interno.

É como voto.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO SEGUNDA TURMA

**AgInt no REsp 2.187.139 / CE
PROCESSO ELETRÔNICO**

Número Registro: 2024/0461943-2

Número de Origem:

08135263720214058100 8135263720214058100

Sessão Virtual de 07/08/2025 a 13/08/2025

Relator do AgInt

Exmo. Sr. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro AFRÂNIO VILELA

Secretário

Bela. VALÉRIA ALVIM DUSI

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : LUIS EDUARDO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADOS : DANIEL RIBEIRO GARCIA FILHO - CE038031

FILIPPE TICIANO DE ALBUQUERQUE LOBO - CE045115

RECORRIDO : FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO : DIREITO TRIBUTÁRIO - IMPOSTOS - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE
PESSOA FÍSICA

AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE : LUIS EDUARDO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADOS : DANIEL RIBEIRO GARCIA FILHO - CE038031

FILIPPE TICIANO DE ALBUQUERQUE LOBO - CE045115

AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL

TERMO

A SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, em Sessão Virtual de 07/08/2025 a 13/08/2025, por unanimidade, decidiu não conhecer do recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Maria Thereza de Assis Moura, Teodoro Silva Santos e Afrânio Vilela votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Afrânio Vilela.

Brasília, 13 de agosto de 2025